

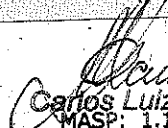
DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037983-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Dispensado Lincenc. Ambiental Corte Árvores Isoladas(rural)		06060000608/19	NUCLEO FRUTAL	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: JOSE ALVES DE BRITO		CPF/CNPJ: 230.518.338-00		
Endereço: FAZENDA ROCINHA, 0		Bairro: ZONA RURAL		
Município: FRUTAL		CEP: 38.200-00 Telefone:		
		UF:MG		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: JOSE ALVES DE BRITO		CPF/CNPJ: 230.518.338-00		
Endereço: FAZENDA ROCINHA, 0		Bairro: ZONA RURAL		
Município: FRUTAL		CEP: 38.200-00 Telefone:		
		UF:MG		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Rocinha		Área Total (ha):		74,2619
Município/Distrito/UF: FRUTAL/Frutal-MG		Área Total RL (ha):		0,0000
Registro: 65.288 02 01		IN CRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6):		Datum:		Fuso:
Coordenada Geografica:		Y(7):		
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000		
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000		
Área Total (ha)		0,0000		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em,meio rural		55,0000	un,	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificações	Área (ha)	
Agricultura			56,5389	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)		
Cerrado		56,5389		
		Total	56,5389	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)		
Outro		56,5389		
		Total	56,5389	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA			65,00	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI			7,00	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE				
APP com cobertura vegetal nativa				Unidade
				2,7740
APP com uso antrópico consolidado,		Agrossilvipastoral		
		Outros:		
		Total		0,0000

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

Data da Vistoria: terça-feira, 22 de outubro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Carlos Luiz Mamede
 MASP: 1.147.125-7
 Supervisor Regional
 SE CARVALHO Triângulo

(assinatura, masp e carimbo)

FRUTAL, 13/12/2019

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 13/12/2019

Data de Validade: 13/12/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas compensatórias.

-O imóvel em questão estão com as áreas de preservação permanentes preservadas (não possui , entretanto, pertence a bacia do Rio Grande);

- A reserva legal está em acordo com a lei em vigor nº 20.922 de 16/10/2013 em seu artigo 40 ;

- Na propriedade não foi identificada infração ambiental.

- realizar o plantio de mudas nativas nas área de preservação permanente, onde não existe cobertura vegetal, caso seja necessário;

Medidas mitigadoras .

-Madeiras nobres ou protegida por lei, não podem ser queimadas ou usadas com lenha;

- preservar as espécies frutíferas;

- Proibido cortar pequizeiro, ipê amarelo e espécie protegida por lei municipal, estadual e federal.

- Espécies de corte restrito tais como ; aroeira, palmito, gonçalo alves, etc.

- Proibido o uso do fogo sem autorização do órgão competente;

- Em declividade de 45°;

- Não é permitido a intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente;

- Não é permitido a intervenção em área de reserva legal

- Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas florestais remanescente e dos recursos hídricos, etc.

14. COORDENADA PLANA DA AREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	22K	718000	7799000

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATORIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pela intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"